ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DA PREFEITA

OFÍCIO N.º 421/2021/DAO

Pelotas, 6 de dezembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Cristiano Silva
Presidente da Câmara Municipal
Pelotas-RS

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Na oportunidade em que o cumprimento, envio-lhe resposta referente ao expediente formulado pela vereadora Marisa Schwazer, a qual requer informações sobre o condomínio Estância do Laranjal e seus respectivos danos ambientais (prot. Câmara 10145/2021).

Segue apenso, esclarecimentos prestados pela Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental – SQA (02 fls.)

Atenciosamente,

Paula Schild Mascarenhas
Prefeita

PROTOCOLO 10967 - 72A185C0B873

SECRETARIA DE QUALIDADE AMBIENTAL

PARECER TÉCNICO

Parecer técnico nº 050/2021

Em consideração ao pedido de informação nº 000327/2021 da Vereadora Marisa Schwarzer, a qual solicitou informações sobre o Condomínio Estância do Laranjal e seus respectivos danos ambientais, tem-se as seguintes considerações:

- O pedido de informação se refere à área localizada na Avenida Adolfo Fetter, nº 5000 – Laranjal, sob as coordenadas geográficas de Latitude: 31°45'0.60" Sul e Longitude: 52°14'3.32" Oeste.

- Foi protocolado junto à Secretaria de Qualidade Ambiental de Pelotas, solicitação de Licença Ambiental Prévia para atividade requerida pelo empreendedor para parcelamento de solo para fins residenciais e mistos (incluídos equipamentos, infraestrutura e tratamento de esgoto) sob o CODRAM 3414,40.

- De acordo com o Estudo de Impacto Ambiental Simplificado (EIAS) e vistoria realizada pela equipe técnica desta Secretaria, as características do meio físico observadas indicam que a gleba está apta para a ocupação urbana, desde que respeitado os limites legais de APP e de mata atlântica. O terreno apresenta um relevo plano, com estabilidade natural. Não apresenta taludes naturais e o relevo não possibilita riscos de escorregamento. Em relação ao meio biótico, a cobertura vegetal existente varia entre campo antropizado, remanescente de mata atlântica em estágio inicial, médio e avançado de regeneração, formações vegetais junto as cercas da propriedade e mata atlântica primária. Nesses ambientes foram encontrados exemplares da flora nativa ameaçadas de extinção e espécies de interesse especial para a conservação, principalmente figueiras, corticeiras e pinheiro brasileiro. Desta forma, considera-se de extrema necessidade a conservação dessa área de mata, além da elaboração de uma proposta de ocupação do solo e manejo da vegetação que visem a manutenção dos processos naturais.

PROTOCOLO 10967 - 72A185C0B873

- O processo encontra-se em análise técnica nesta Secretaria e serão solicitadas complementações dos estudos apresentados para avaliar a possível emissão da Licença Ambiental Prévia. Nesse estudo serão apresentados laudos de flora, fauna e solo e, após a análise destes documentos, poderá ser respondida se haverá supressão da vegetação presente na gleba.

Sem mais a considerar, este é o Parecer.

Adrise Medeiros Nunes
Bióloga
Matr. 34617-0

Pelotas, 02 de dezembro de 2021.

De acordo.

Eduardo Daudt Schaefer
Secretário de Qualidade Ambiental
Matrícula: 38726

PROTOCOLO 10967 - 72A185C0B873